

Referência:	01 Corporativas	Código:	01-08-25/1
Grupo:	08 Taquari Asset	Dt. Publicação:	01/07/2009
Capítulo:	25 Política de Riscos	Dt. Últ. Revisão:	15/12/2020
Tipo:	1 Normativo Interno	Versão:	9

Índice

1. Definição	2
1.1. Objetivo.....	2
1.2. Princípios.....	2
2. Público alvo	2
3. Estrutura Organizacional	2
4. Limites de Risco.....	4
5. Risco de Mercado.....	5
6. Risco de Crédito/Contraparte.....	6
7. Risco de Concentração.....	6
8. Risco Operacional/Legal.....	7
9. Risco de Liquidez.....	7
10. Área Responsável	10
11. Áreas Validadoras.....	10
ANEXO I	11

Referência:	01 Corporativas	Código:	01-08-25/1
Grupo:	08 Taquari Asset	Dt. Publicação:	01/07/2009
Capítulo:	25 Política de Riscos	Dt. Últ. Revisão:	15/12/2020
Tipo:	1 Normativo Interno	Versão:	9

1. Definição

1.1. Objetivo

O principal objetivo desta Política de Risco, aplicada nos termos da instrução CVM nº 558 de 26 de março de 2015, conforme alterada, e do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para a Administração de Recursos de Terceiros ("Código ANBIMA"), é assegurar as regras e os controles utilizados pela Taquari Administradora de Carteira de Valores Mobiliários Ltda. ("Taquari" ou "Taquari Asset") no gerenciamento dos riscos inerentes as suas atividades na gestão profissional de recursos de terceiros.

1.2. Princípios

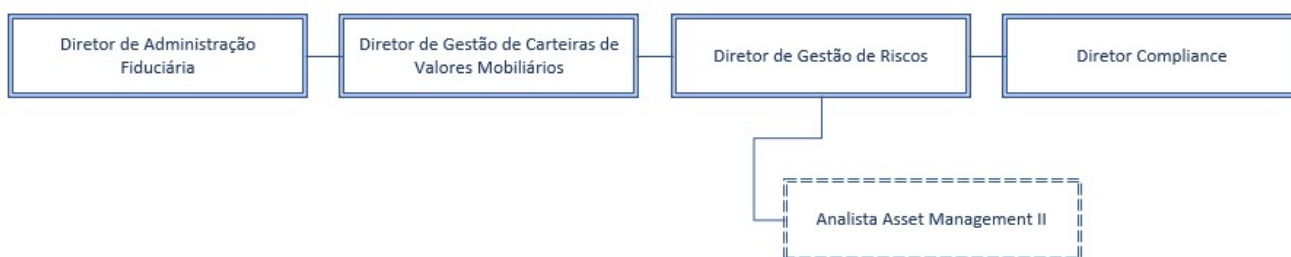
A Taquari busca desempenhar suas atividades de gestão de recursos com responsabilidade, em conformidade com as políticas de investimento descritas nos regulamentos dos fundos de investimento que faz gestão e dentro dos seus limites de mandato, monitorando e gerenciando as exposições aos riscos de mercado, liquidez, crédito/contraparte, concentração e operacional.

2. Público alvo

- Taquari Asset

3. Estrutura Organizacional

A Taquari possui profissionais dedicados às atividades de gestão de riscos das carteiras dos veículos de investimento geridos por ela completamente independentes, no que se refere às suas respectivas funções, em relação à mesa de operações, conforme organograma administrativo abaixo:



Cabe ao Diretor de Gestão de Riscos a identificação, o ajuste e o monitoramento dos riscos de mercado, liquidez, crédito/contraparte e concentração inerentes aos veículos de investimento geridos pela Taquari. Adicionalmente, o referido Diretor também é responsável pela identificação, ajuste e monitoramento do risco operacional relacionado às atividades desempenhadas pela Taquari de acordo com sua participação e relevância no mercado de capitais.

A área de Gestão de Riscos deve:

- Enviar relatório da exposição a risco de cada carteira aos demais diretores da Taquari, incluindo observações em relação aos veículos de investimento que tiveram seus limites de riscos excedidos;
- Propor, com periodicidade mínima anual, revisões na política de gestão de risco da Taquari;

Referência:	01 Corporativas	Código:	01-08-25/1
Grupo:	08 Taquari Asset	Dt. Publicação:	01/07/2009
Capítulo:	25 Política de Riscos	Dt. Últ. Revisão:	15/12/2020
Tipo:	1 Normativo Interno	Versão:	9

- Em conjunto com o diretor de investimentos, definir controles, fixar limites e monitorar os veículos de investimento;
- Cabe à equipe de gestão de fundos zelar pelo enquadramento e tomar as providências necessárias;
- Reportar-se diretamente aos outros diretores da Taquari por meio de e-mails, conferências telefônicas ou reuniões presenciais no mínimo em períodos mensais;
- Vetar qualquer operação que resulte em excesso dos limites de riscos estabelecidos para as carteiras dos fundos de investimento geridos; e
- Diligenciar para que o enquadramento das carteiras dos fundos de investimento geridos aos limites de riscos estabelecidos ocorra o mais rápido possível, podendo emitir ordens de investimento/desinvestimento em caso de expressa omissão do gestor ou urgência para realização do referido enquadramento.

Cabe ao Analista Asset Management II (i) auxiliar o Diretor de Gestão de Riscos em suas atividades; e (ii) executar os controles e monitoramentos de gerenciamento de risco com a responsabilidade de apontar quaisquer desenquadramentos ao Diretor de Gestão de Risco e Administração Fiduciária.

A independência dos profissionais da Área de Risco é assegurada por meio de mecanismos de segregação funcional e de estruturas operacionais.

Integra a estrutura de gerenciamento de riscos da Taquari, o Comitê de Riscos, cujas composição, periodicidade das reuniões, atribuições, assim como o quórum de deliberação para aprovação das matérias estão descritos adiante.

Composição

O Comitê de Riscos é um órgão colegiado composto por 03 (três) membros, todos com poder de voto, a saber:

- Diretor responsável pela atividade de Gestão de Riscos;
- Diretor responsável pela área de Compliance; e
- Analista Asset Management II.

Com o objetivo de evitar conflitos de interesse e garantir a independência das decisões, o Diretor responsável pela atividade de administração e gestão de carteiras de valores mobiliários e o Diretor responsável pela atividade de administração fiduciária não possuem poder de voto acerca das deliberações do Comitê de Riscos, podendo participar das reuniões na qualidade de ouvintes.

Podem, ainda, ser convocados para as reuniões convidados técnicos na medida da exigência da pauta, os quais não terão direito a voto.

Periodicidade das Reuniões e Quórum de Deliberação

O Comitê de Riscos reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação de qualquer um de seus membros. A convocação dos membros do Comitê para as reuniões será efetuada, por escrito, com antecedência mínima de 03 (três) dias de sua realização, sendo que a presença da totalidade dos membros dispensa a convocação.

Referência:	01 Corporativas	Código:	01-08-25/1
Grupo:	08 Taquari Asset	Dt. Publicação:	01/07/2009
Capítulo:	25 Política de Riscos	Dt. Últ. Revisão:	15/12/2020
Tipo:	1 Normativo Interno	Versão:	9

As deliberações do Comitê de Riscos serão tomadas por maioria de votos, sendo que o Diretor responsável pela atividade de Gestão de Riscos possui voto de qualidade, em caso de empate.

Todas as deliberações do Comitê de Riscos serão registradas em ata e assim como os dados e material apresentados em reunião, permanecerão arquivados na sede social da Taquari pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Atribuições

Compete ao Comitê de Riscos da Taquari discutir o enquadramento das medidas de risco em relação às carteiras dos fundos administrados dentro dos limites estabelecidos pelo órgão regulador e da política de investimento dos respectivos regulamentos, reunindo-se com o intuito de deliberar também sobre as metodologias aplicadas a MaM dos fundos administrados pela Taquari.

São analisados dados relativos à composição da carteira, ao risco calculado e à exposição financeira, bem como a verificação do alinhamento com a estratégia fundamentalmente definida para cada um dos fundos, de acordo com as exigências e parâmetros determinados pelos respectivos regulamentos. A determinação dos limites de composição de carteira está basicamente atrelada aos tipos de papéis e às posições tomadas, em consonância com a natureza característica do fundo e consequentemente com seu perfil de risco, estando estes explicitados nos regulamentos de cada um dos fundos:

- Revisão periódica do Manual de MaM;
- Aprovação e acompanhamento de parâmetros de precificação utilizados em modelos, nos casos em que tal atividade seja requerida;
- Aprovação de metodologias de precificação em casos excepcionais, em caso de ausência das fontes primárias e secundárias;
- Aprovação de metodologias de precificação para (novos) ativos/indexadores que não constem deste Manual, assim como situações que requeiram tratamento específico;
- Aprovação dos parâmetros e realização do controle do risco de liquidez dos fundos;
- Aprovação dos parâmetros e realização controle do risco de mercado (VaR) dos fundos;
- Acompanhamento dos procedimentos de aviso de desenquadramento e enquadramento dos fundos; e
- Monitoramento do recadastro dos cotistas.
- Aprovação de limites de exposição aos riscos dos fundos;

4. Limites de Risco

Os limites de exposição a riscos dos fundos geridos pela Taquari Asset são definidos em reuniões do Comitê de Riscos, dado que, não há limites formais expressos nos respectivos regulamentos. A discussão sobre os limites leva em consideração a política de investimento dos produtos, a análise da relação "risco x retorno" alinhada com os interesses dos clientes, a quantidade de resgates e a qualidade creditícia da contraparte em casos de ativos de crédito. Além disto, o Comitê de Riscos reunir-se-á sempre que algum limite é ultrapassado ou quando identificado algum ponto importante passível de discussão.

Referência:	01 Corporativas	Código:	01-08-25/1
Grupo:	08 Taquari Asset	Dt. Publicação:	01/07/2009
Capítulo:	25 Política de Riscos	Dt. Últ. Revisão:	15/12/2020
Tipo:	1 Normativo Interno	Versão:	9

Quando for detectado rompimento dos limites, o administrador fiduciário comunica os gestores responsáveis através de e-mail solicitando uma justificativa, que será apurada no Comitê podendo ser necessário o enquadramento imediato. Por exemplo, caso o motivo seja a volatilidade de mercado, situações onde o VaR do fundo pode exceder o limite de forma passiva, o Comitê definirá um prazo limite para que o gestor responsável realize o enquadramento.

5. Risco de Mercado

O risco de mercado traduz a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de oscilações dos valores de mercado das posições financeiras originadas por variação cambial, de taxa de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (*commodities*).

A gestão destes princípios se materializa através dos controles independentes executados pela estrutura responsável pelo risco da Taquari, que acompanha e monitora as exposições dos investimentos.

Respeitando a política de investimento descrito em cada regulamento, buscamos atuar dentro dos fatores de risco permitidos para cada tipo de fundo.

A Taquari Asset contrata terceiro devidamente habilitado para fornecimento dos cálculos de Teste de Estresse e VaR (Value at Risk), através do sistema automatizado de gestão e controle de risco amplamente utilizado pelo mercado. Em caso de contingência, a Taquari dispõe de ferramentas alternativas para mensuração dos riscos inerentes às carteiras dos fundos geridos, tais como o Sistema Bloomberg e planilhas de Excel.

Ademais, a Taquari realiza o acompanhamento dos valores apurados pelo terceiro contratado aplicando as mesmas métricas no terminal Bloomberg, sendo que, ao comparar os resultados, a Taquari consegue verificar se a presente política interna está sendo cumprida.

A conceituação das métricas de risco e resultado está especificada na Tabela 1:

Tabela 1 – Métricas de controle – medidas de risco

Métrica	Modelo	Escopo	Metodologia / Parâmetros
VaR – Value at Risk	Paramétrico	Carteira Total	Metodologia: distribuição normal de retornos
			Parâmetros: 95% de confiança, EWMA – lambda = 92%, amostra: 120 du
Stress Test	--	Carteira Total	Descrição dos cenários conforme Anexo I

Os controles são apurados em tempo real através do terminal Bloomberg, o qual permite simular diversas operações estabelecendo novos valores de risco garantindo rigidez no controle evitando a extrapolação dos limites.

Referência:	01 Corporativas	Código:	01-08-25/1
Grupo:	08 Taquari Asset	Dt. Publicação:	01/07/2009
Capítulo:	25 Política de Riscos	Dt. Últ. Revisão:	15/12/2020
Tipo:	1 Normativo Interno	Versão:	9

Teste de Aderência (Backtest)

O backtest é aplicado para verificar a adequação do modelo VaR em relação às variações do valor da carteira. O backtest é feito com a comparação das perdas máximas previstas pelo modelo de VaR com as efetivas perdas incorridas pelo fundo em um determinado período. O relatório de Teste de Aderência é atualizado e apurado em Comitê de Riscos, anualmente.

6. Risco de Crédito/Contraparte

Define-se risco de crédito como a possibilidade de perdas ocorridas pelo não cumprimento das obrigações pela contraparte, à desvalorização do título em caso de incertezas do não pagamento de valores pactuados com emissores de títulos ou perda de "ratings".

Neste caso, a Taquari conta com o serviço de análise da *RiskBank*, sistema de Classificação de Risco Bancário que classifica e acompanha sistematicamente os riscos e as performances das instituições financeiras no Brasil, tornando-se uma ferramenta eficiente para identificar possíveis problemas nas áreas mais sensíveis dos bancos. Além disso, é amplamente utilizado por investidores institucionais, fundos de pensão, empresas, seguradoras, bancos, entidades governamentais e gestores de recursos.

Os relatórios da *RiskBank* são atualizados trimestralmente e incluídos no material de discussão e análise dos comitês de investimento e riscos. Há discussão principalmente dos pontos para tomada de decisão quanto a eventuais perdas de qualidade dos ativos adquiridos pelo Fundo.

Adicionalmente, a Taquari utiliza os relatórios de agências de ratings como fonte complementar, além de sistemas de apoio como Comdinheiro e Bloomberg cuja base das informações são os balanços das empresas.

A aquisição de crédito privado deverá ser aprovada em reuniões de decisão de Investimento.

Para o acompanhamento e controle a área de Riscos da Taquari utiliza uma planilha contendo diversas fontes de informações.

Em caso de ativos de crédito privado, a Taquari adotará procedimentos como visita de diligência, controles internos, verificação se a contraparte dispõe de mecanismos mínimos para fins de prevenção e combate aos crimes de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, além disso, conta também com análise jurídica e de crédito dos ativos.

7. Risco de Concentração

Consiste na possibilidade de concentração da carteira em títulos e valores mobiliários de um mesmo emissor acarretando em desenquamentos perante órgãos reguladores bem como no risco de liquidez dos ativos.

Para os fundos exclusivos e/ou destinados a investidores superqualificados, considerando o público-alvo, e a política de investimento definida em conjunto com o cliente, a Taquari poderá concentrar os recursos em ativos de poucos emissores, buscando a mais eficiente diversificação do investimento.

Já em relação aos outros fundos de investimento geridos pela Taquari, será evitada a concentração excessiva em ativos de um mesmo emissor, de forma que:

- I. até 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido ("PL") do fundo quando o emissor for instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

Referência:	01 Corporativas	Código:	01-08-25/1
Grupo:	08 Taquari Asset	Dt. Publicação:	01/07/2009
Capítulo:	25 Política de Riscos	Dt. Últ. Revisão:	15/12/2020
Tipo:	1 Normativo Interno	Versão:	9

- II. até 10% (dez por cento) do PL do fundo quando o emissor for companhia aberta;
- III. até 10% (dez por cento) do PL do fundo quando o emissor for fundo de investimento;
- IV. até 5% (cinco por cento) do PL do fundo quando o emissor for pessoa natural ou pessoa jurídica de direito privado que não seja companhia aberta ou instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil; e
- V. não haverá limites quando o emissor for a União Federal.

O controle é feito diariamente confrontando as posições atuais dos fundos com os limites estabelecidos nos respectivos regulamentos, no Código ANBIMA e na Instrução CVM nº 555 de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada. Em caso de desenquadramento, será enviado um relatório para os diretores responsáveis pela administração e gestão das carteiras de valores mobiliários solicitando o imediato enquadramento para evitar multas e perdas financeiras.

8. Risco Operacional/Legal

O risco operacional decorre da possibilidade de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas (infraestrutura/TI) ou de eventos externos. Inclui ainda, o risco legal associado à inadequação ou deficiência de contratos firmados, bem como sanções pelo descumprimento de regras e políticas descritas nos regulamentos e instruções CVM e Código ANBIMA.

Este risco pode ser mitigado através da determinação de processos tais como segregação de funções, sistemas com acesso controlado por usuário e protegidos com senha, controle de alçadas na execução das ordens, redução de intervenção humana nos processos, supervisão da Diretoria responsável pela área de Compliance e pela atividade de Gestão de Risco.

O Plano de Continuidade de Negócios ("PCN") é o conjunto de diretrizes previamente planejadas e aprovadas pela administração em caso de perda parcial ou total de sua estrutura física e lógica na sede da Taquari, direcionando seu processamento para sites alternativos, considerando os processos tecnológicos e humanos necessários para que haja o menor impacto possível em sua operação junto ao mercado e órgãos legais.

A Taquari realiza exercícios de simulação 01 (uma) vez ao ano, avaliando e medindo a aderência da estratégia.

9. Risco de Liquidez

Risco de Liquidez é a possibilidade do fundo não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas. Além disso, é a possibilidade do fundo não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

O risco de liquidez pode ser dividido em duas frentes: Risco de Fluxo de Caixa e Risco de Liquidez de Mercado.

Risco de Fluxo de Caixa é aquele analisado com base no descasamento entre os ativos e passivos do fundo, de forma que, em determinado prazo, o fluxo de entrada de capital com a venda de ativos (a preço justo) não é suficiente para o pagamento dos resgates. Neste caso, o fundo é obrigado a vender seus ativos a taxas inferiores às do mercado acarretando em perdas e conseqüentemente desvalorização das cotas.

Referência:	01 Corporativas	Código:	01-08-25/1
Grupo:	08 Taquari Asset	Dt. Publicação:	01/07/2009
Capítulo:	25 Política de Riscos	Dt. Últ. Revisão:	15/12/2020
Tipo:	1 Normativo Interno	Versão:	9

Risco de Liquidez é aquele decorrente da falta de liquidez dos instrumentos presentes no portfólio e de outros instrumentos semelhantes, de forma que não se torna possível a zeragem do risco das posições.

A detecção da liquidez dos ativos se dá observando os volumes médios de contratos negociados nos últimos 10 (dez) dias pelo mercado. Considera-se 10% desta média como valor cuja negociação não afetaria de forma significativa os preços praticados pelo mercado.

- I. Títulos Públicos Federais: Considera-se como posição líquida imediata, todo valor que constar na carteira, na data de seus vencimentos, ou o montante, que não exceder 10% (dez por cento) do volume médio diário nos últimos 10 (dez) dias. Utilizamos como fonte a base de dados da Bloomberg, sistema Comdinheiro e relatórios de corretoras;
- II. Operações Compromissadas: Considera-se 100% (cem por cento) como posição líquida por serem lastreadas em Títulos Públicos Federais com vencimento em 1 (um) dia útil;
- III. Certificado de Depósito Bancário (CDB): Considera-se como posição líquida caso o ativo tenha liquidez diária;
- IV. Ações: Considera-se posição líquida imediata quando o montante alocado na ação for inferior a 10% (dez por cento) do volume médio diário apurado com base nos preços divulgados pela B3;
- V. Cotas de fundos: A liquidez será aferida conforme regras de resgate estabelecidas nos regulamentos de cada fundo;
- VI. Estoque em Aberto: é a quantidade total deste ativo disponível no mercado, em posse de algum agente.

Os ativos depositados como margens e garantias deverão ter prazo de liquidação igual ou superior ao prazo de liquidação das posições, para que ao final da obrigação os ativos sejam liberados.

(A) Resgate máximo (Expresso em %)

É uma métrica de liquidez baseada no resgate máximo observado dado o 99º percentil e um período histórico de 252 du. De forma análoga, também são observados: (i) a quantidade de contratos negociados em um período de 5 e 21 dias; e (ii) os resgates acumulados para estes períodos (iii) controle da cotização dos fundos.

(B) Concentração de cotistas (Expresso em %)

Outra métrica de liquidez é a concentração de cotistas no fundo. Neste caso, é considerado como percentual de liquidez mínimo a maior parcela correspondente a um só cotista.

Índice de Liquidez Mínima

$$I.L. = \frac{\max(A, B) \times \text{Volume em Carteira}}{0,1 \times \frac{\sum_{\text{dia}}^{\text{dia}} \text{Volume Negociado}}{10}}$$

Para I.L. \leq 1 Liquidez Satisfatória

Para I.L. $>$ 1 O gestor é acionado para justificativa e plano de ação. A partir desta etapa, é realizado o acompanhamento das posições e do Índice de Liquidez diariamente.

Referência:	01 Corporativas	Código:	01-08-25/1
Grupo:	08 Taquari Asset	Dt. Publicação:	01/07/2009
Capítulo:	25 Política de Riscos	Dt. Últ. Revisão:	15/12/2020
Tipo:	1 Normativo Interno	Versão:	9

Além disso, é apurado diariamente a disponibilidade de valores mínimos de recursos compatíveis com o perfil de obrigações de cada fundo, de forma a manter disponibilidades suficientes nas datas dos pagamentos. As despesas e taxas geralmente são: CVM, SELIC, ANBIMA, B4, Custódia, Auditoria, Consultorias especializadas e liquidações de operações.

Fundos destinados ao público geral, e que possuam mais de 10% de seu patrimônio líquido em ativos de crédito privado, deverão respeitar a relação entre a liquidez dos ativos em carteira e perfil de passivo.

A relação, utilizada para cálculo de liquidez dos fundos mencionados acima, levará em consideração:

A. Análise dos ativos de crédito privado que compõem a carteira; e

B. Análise da composição e comportamento do passivo.

A contraposição dos resultados obtidos para os itens A e B acima determinará se existem descasamentos entre os prazos para liquidação dos ativos e dos passivos dos fundos, medido como percentual do patrimônio líquido. A liquidez dos ativos deve ser maior ou igual à liquidez do passivo do fundo. O cálculo deve ser aplicado aos vértices descritos na tabela abaixo na tabela 2:

Tabela 2 – Método de apuração de controle de liquidez por vértices

Vértices (D.U)	Ativo (A)	Passivo (B)
1	X%	Y%
5	X%	Y%
21	X%	Y%
42	X%	Y%
63	X%	Y%
126	X%	Y%
252	X%	Y%

Ativo (A) – Análise dos ativos de crédito privado que compõem a carteira:

Para o cálculo de liquidez dos ativos deverão ser considerados os prazos dos ativos, decompostos por fluxo de pagamento. Estes prazos deverão ser multiplicados pelo Fator de Liquidez 1 ("Fliq1") e pelo Fator de Liquidez 2 ("Fliq2"), obtendo-se um fator redutor do prazo do título ("Red"):

$$\text{Red} = \text{Fliq1} \times \text{Fliq2}$$

Red = Redutor do título;

Fliq1 = Fator de Liquidez 1, que incorpora a característica de liquidez do instrumento;

Fliq2 = Fator de Liquidez 2, que discrimina títulos com maior grau de negociabilidade (inicialmente debêntures), obtidos a partir dos principais indicadores de liquidez. Caso o ativo não esteja listado na Tabela de Fliq2, assumir Fliq2 = 1.

Para obtenção do prazo final dos títulos ajustado pela liquidez, deve ser multiplicado o prazo do fluxo do ativo pelo redutor do título obtido através da fórmula acima. Assim:

$$\text{Paj} = \text{Pfi} \times \text{Red}$$

Paj = Prazo do título ajustado pela liquidez;

Pfi = Prazo do fluxo; e

Red = Redutor do título.

Referência:	01 Corporativas	Código:	01-08-25/1
Grupo:	08 Taquari Asset	Dt. Publicação:	01/07/2009
Capítulo:	25 Política de Riscos	Dt. Últ. Revisão:	15/12/2020
Tipo:	1 Normativo Interno	Versão:	9

Semanalmente a Taquari submete os fundos ao teste de estresse. O Modelo considera tanto o passivo com base no histórico das movimentações de resgates como a liquidez dos ativos através da aplicação de estresse no volume médio de negociação.

* Tratamento em Situações Especiais de Ilíquidez

Consideramos situações especiais de ilíquidez aquelas resultantes de cenário de estresse, onde crescem as possibilidades de ocorrerem resgates em valores superiores à média histórica apurada. Para suprir essa contingência, o gestor manterá no patrimônio dos fundos ativos com elevada liquidez e rígido controle de enquadramento do índice.

10. Área Responsável

- Taquari Asset

11. Áreas Validadoras

- Comitê de Riscos

Referência:	01 Corporativas	Código:	01-08-25/1
Grupo:	08 Taquari Asset	Dt. Publicação:	01/07/2009
Capítulo:	25 Política de Riscos	Dt. Últ. Revisão:	15/12/2020
Tipo:	1 Normativo Interno	Versão:	9

ANEXO I

Descrição dos cenários para *stress test*, definidos por fator de risco, conforme abaixo:

Index.	Cenário Up	Cenário Down
USDBRL	4,70%	-3,50%
EURBRL	2,20%	-2,20%
IBOV	8,20%	-14%

Fator de Risco: Pré (em bps)

Prazo	Cenário Up	Cenário Down
1M	22	-24
2M	27	-30
3M	33	-34
6M	50	-46
1Y	83	-62
2Y	127	-66
3Y	143	-86
4Y	139	-92
5Y	137	-87
10Y	128	-85

Fator de Risco: Cupom de Dólar e Euro (em bps)

Prazo	Cenário Up	Cenário Down
1M	203	-194
2M	157	-147
3M	148	-135
6M	88	-82
1Y	81	-73
2Y	78	-67
3Y	69	-58
4Y	56	-51
5Y	49	-45
10Y	36	-46

Fator de Risco: Cupom de IPCA (em bps)

Prazo	Cenário Up	Cenário Down
1M	118	-121
2M	101	-95
3M	102	-85
6M	100	-48
1Y	93	-50
2Y	102	-51
3Y	95	-49
4Y	97	-47
5Y	100	-46
10Y	58	-42